

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 08 de julho de 2011 (Sexta-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 128/2011

PARA CONHECIMENTO DESTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1 **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 12 DE JULHO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA..... CAP BM EUDES.
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO..... 2º TEN BM ÂNGELO.
1.1.3 FISCAL DE DIA ST BM SANGUINETTI.
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem Alterações.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

3.2.1 DESIGNAÇÃO DE PRAÇAS :

- O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. E, conforme a Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), e em atendimento a Parte nº 088/2011/DF, do Coordenador Financeiro, RESOLVE:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados, para cumprir expediente administrativo na Diretoria de Finanças deste CBMEPI, a partir da data de publicação desta, revogadas as disposições em contrário.

1. SD BM (ID 1864546 SSP-PI) Paulo Marcelo BARROS da Silva ;
2. SD BM (ID 227916 SSP-PI) SAMUEL Lira do Vale.

Publique-se e cumpra-se.

(Transcrição da nota nº. 026, de 06 de julho de 2011, do Gabinete do Subcomando Geral/CBMEPI).

- O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. E, conforme a Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), e em cumprimento a determinação do CMT GERAL do CBMEPI, RESOLVE:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados, para cumprir expediente administrativo, a partir da data de publicação desta, conforme abaixo especificado.

3. AL CFSD BM – WANESSA Barbosa Torres Nunes - Seção de Vistoria;
4. AL CFSD BM – EDUARDO Lira de Oliveira – Ajudância Geral;
5. AL CFSD BM – HELTON Everton da Silva Lima- 3ª Cia Independente;
6. AL CFSD BM – Gustavo FELIPE de Brito Lopes - Diretoria de Pessoal.

Publique-se e cumpra-se.

(Transcrição da nota nº. 027, de 06 de julho de 2011, do Gabinete do Subcomando Geral/CBMEPI).

3.2.2 DETERMINAÇÃO DO COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS Nº 004/2011

O Comandante de Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, considerando a necessidade de manter o Supervisor de Dia e/ou o Comandante de Socorro informado sobre todas as operações ordinárias e extraordinárias, resolve determinar o seguinte:

1. Que todas as missões de socorro a serem executadas por efetivo do Corpo de Bombeiros de Teresina, deverão ter início e finalização no quartel do Comando Geral.
2. Que ao término da missão, a(s) guarnição(ões) deverá(ão) retornar ao QCG/CBMEPI, onde o chefe deverá se apresentar ao Supervisor de Dia ou ao Cmt de Socorro e/ou Oficial de Dia/Fiscal de Dia, informando sobre as ações executadas e as alterações observadas durante a missão, seja essa no município de Teresina ou em outro município.
3. Que em caso de ser o chefe da guarnição superior hierárquico aos militares escalados de Supervisor de Dia ou de Cmt de Socorro e/ou Oficial de Dia/Fiscal de Dia, o mesmo deverá comunicar sobre o retorno da(s) guarnição(ões) envolvida(s) na missão, informando sobre as ações executadas e as alterações observadas.

4. Que ficam isentos de iniciar as operações no QCG/CBMEPI, somente os casos autorizados pelo Cmt Geral, Subcomandante Geral e Cmt Operacional, ou ainda, os que sejam comprovadamente justificáveis, devido urgência exigida para o atendimento. QCG/CBMEPI em Teresina, 05 de julho de 2011. Assina: José Leonardo Pacheco Campos DRUMOND – Ten Cel QOBM/Comb. CMT OPERACIONAL DE BOMBEIROS.

3.2.3 OFÍCIO DESPACHADO.

- No ofício nº 019/2011 – sindicância, de 04 de julho de 2011, em que o Major QOBM/Comb, DEMETRIUS Rodrigues do Rêgo, sindicante, solicita prorrogação para conclusão dos trabalhos da sindicância da qual é encarregado, conforme Portaria nº. 025/2011 –GAB. SUBCOMANDO/CBMEPI, de 16/06/2011, a fim de realizar novas diligências; o Subcomandante Geral/CBMEPI exarou o seguinte despacho: AUTORIZO.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

4.1 JUSTIÇA:

- Sem Alteração.

4.2 DISCIPLINA:

- Sem Alteração.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

1007

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
SUB CMT GERAL DO CBMEPI